

# CAMARA DOS DEPUTADOS

---

## N 166 A — 1918

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 1:560\$, para pagamento de gratificações addicionaes a Manoel Ignacio da Silva Teixeira e outros; com parecer da Commissão de Finanças para que a emenda offerecida em 3ª discussão seja approvada e destacada para constituir projecto á parte, a respeito do qual deve ser ouvida preliminarmente a de Constituição e Justiça

A Commissão de Finanças é de parecer que a emenda apresentada ao projecto n. 166, pelo illustre Deputado Octavio Rocha, mandando consignar mais 6:000\$ annuaes para pagamento de differença de vencimentos, no corrente exercicio, ao Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, auditor de guerra do Departamento da Guerra, seja destacada para formar projecto especial sobre o qual deve preliminarmente ser ouvida a Commissão de Constituição e Justiça.

A emenda não é mais do que a reproducção de uma outra já apresentada ao orçamento da Guerra, no anno passado, sob n. 10, com parecer favoravel do Relator, e contrario da Commissão de Finanças, e afinal rejeitada pela Camara.

Trata-se, portanto, de materia controvertida, sobre que deve ser preliminarmente ouvida a illustrada Commissão de Constituição e Justiça.

Só depois de se pronunciar á alludida Commissão sobre o direito do auditor a que se refere a emenda do illustre Deputado Octavio Rocha é que a Commissão de Finanças se julgará habilitada a emittir o seu parecer.

Sala das Commissões, 23 de setembro de 1918. — *Galeão Carvalho*, Presidente. — *Celso Bayma*, Relator. — *Balthazar Pereira*. — *Sampaio Corrêa*. — *Octavio Mangabeira*. — *José Bonifacio*. — *Raul Fernandes*. — *Justiniano de Serpa*. — *Simões Lopes*. — *Alberto Maranhão*. — *João Pernetta*. — *A. Pestana*.

EMENDÁ A QUE SE REFERE O PARECER

(3ª discussão)

Accrescente-se: «e mais 6:000\$ para pagamento de differença de vencimentos no corrente exercicio ao auditor de guerra do Departamento da Guerra Dr. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz, que é o unico nesta Capital que percebe 15:000\$ annuaes, quando se acha em identicas condições dos outros auditores, aos quaes o Congresso concedeu 21:000\$000.

Sala das sessões, 27 de agosto de 1918. — *Octavio Rocha*.

N. 166 — 1918

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 1:560\$, para attender ao pagamento de gratificações addicionaes devidas a Manoel Ignacio da Silva Teixeira e Heitor Hugo de Moraes, 1º e 2º officiaes do Hospital Central do Exercito, e referentes ao exercicio de 1916.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, 6 de agosto de 1918. — *Galeão Carvalho*, Presidente. — *Celso Bayma*, Relator. — *Justiniano de Serpa*. — *Simões Lopes*. — *João Pernetta*. — *Octavio Mangabeira*. — *José Bonifacio*. — *Alberto Maranhão*. — *A. Pestana*. — *Sumpaió Corrêa*.